

Nº886/2025

19/03/2025

TRANSELEME

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/MATEUS LEME

BOLETIM INFORMATIVO 37/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, quando da sua 37ª sessão ordinária realizada no dia 14/03/2025, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão:

PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
114/2025	JAILSON TAVARES BEZERRA	IMPROCEDENTE

Mateus Leme, 14 de março de 2025.

GIOVANNI APARECIDO DA NÓBREGA

Presidente da JARI



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº886/2025

19/03/2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal, em conformidade com o que estabelece o artigo 124 da portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico Drogeria Castro e Brito LTDA - ME inscrito no CNPJ: 25.043.310/0001-14 está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 – Retinóides, da portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta vigilância.

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes